



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ - SR/PF/CE

Decisão nº 6665323/2018-SR/PF/CE

Processo: 08270.000261/2018-99

Assunto: **Processo Administrativo Anulatório**

Trata-se o presente expediente de cancelamento da permanência definitiva ao arrimo de casamento com brasileira, escudado na Lei de Migração, provocada pela Sra. Maria Jose Ferreira Lima Capelletti, ex-companheira do alienígena **DIEGO CAPELLETTI**, de nacionalidade italiana;

Considerando que o migrante se registrou como residente permanente nesta Polícia Federal em 24/03/2015, sendo expedido o RNM **G129941-H** com validade até 23/03/2024;

Considerando que no dia 10 (dez) de janeiro do ano em curso, a Sra Maria Jose Ferreira Lima Capelletti, por livre e espontânea vontade compareceu à Polícia Federal informando que se encontra separada do migrante Diego Capelletti desde dezembro de 2017;

Considerando que tramita processo de divórcio litigioso, aguardando a sentença, e sem possibilidade de se reverter, pois já mantém um relacionamento com outro estrangeiro, com o qual já tem um filho;

Considerando Termo de Audiência de Divórcio Litigioso - Vara da Comarca de Paracuru/CE, datado de 13/12/2017;

Considerando que o alienígena foi devidamente notificado em 22/01/2018, via correios, todavia a notificação foi devolvida, não sendo possível sua localização no endereço declarado em seus assentamentos, sendo publicada notificação no site desta Polícia Federal em 18/04/2018;

Considerando que não houve interesse do migrante, que saiu do país em 21/03/2018, em comparecer à Polícia Federal para ciência do expediente, nem tampouco houve qualquer manifestação para o esclarecimento dos fatos, considerando-se revel, conforme o artigo 138 § 5º da Lei 13.445/2017;

Ante o exposto, determino o cancelamento do registro do cidadão de nacionalidade italiana **DIEGO CAPELLETTI**;

Encaminhe-se o expediente à DELEMIG para ciência da decisão, publicação e demais medidas decorrentes.

VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA GONCALVES LEITE DE SOUZA**,
Superintendente Regional, em 30/05/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6665323** e o código CRC **DBF7FC9D**.

Referência: Processo nº 08270.000261/2018-99

SEI nº 6665323